

# **AVALIAÇÃO**

## **DAS APRENDIZAGENS**

**Critérios gerais de agrupamento  
(regime presencial e misto)**

## INTRODUÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação é um elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem.

A avaliação:

- visa promover o sucesso educativo de todos os alunos, fornecendo-lhes pistas para melhorarem o seu desempenho;
- deve revestir-se de carácter positivo, sublinhando os aspetos de aprendizagem a melhorar, valorizando o que o aluno sabe e é capaz de fazer;
- deve atender aos diferentes ritmos de desenvolvimento e progressão de cada aluno;
- deve ser partilhada por todos os elementos da comunidade educativa: professores, alunos e encarregados de educação;
- deve ser alvo de um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

Deve ser tido em conta o estipulado no Regulamento Interno, Capítulo VIII.

Compete ao conselho pedagógico definir os critérios de avaliação para cada ano de escolaridade, disciplina e curso. Estes são divulgados quer pela direção quer pelos docentes aos vários intervenientes.

O que é que os alunos aprendem?



In doc "Para a construção de Aprendizagens Essenciais basedas no Perfil do Aluno", 2017, pág. 9

## PERFIL DAS APRENDIZAGENS

### Ensino Básico

Tendo em conta o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com os documentos curriculares em vigor e o desenvolvimento etário enuncia-se o seguinte perfil de aprendizagem:

a) para o 1.º ciclo, o desenvolvimento da linguagem oral e a iniciação e progressivo domínio da leitura e da escrita da língua materna, a aquisição e compreensão oral e escrita de léxico Inglês, das noções essenciais da aritmética e do cálculo, do meio físico e social e das expressões plástica, dramática, musical e motora;

b) para o 2.º ciclo, a formação humanística, artística, física e desportiva, científica e tecnológica e a educação moral e cívica, visando habilitar os alunos a assimilar e interpretar

crítica e criativamente a informação, de modo a possibilitar a aquisição de métodos e instrumentos de trabalho e de conhecimento que permitam o prosseguimento da sua formação, numa perspetiva do desenvolvimento de atitudes ativas e conscientes perante a comunidade e os seus problemas mais importantes;

c) para o 3.º ciclo, a aquisição sistemática e diferenciada da cultura moderna, nas suas dimensões humanística, literária, artística, física e desportiva, científica e tecnológica, necessária ao ingresso na vida ativa e ao prosseguimento de estudos, bem como a orientação escolar e profissional que faculte a opção de formação subsequente ou de inserção na vida ativa, com respeito pela realização autónoma da pessoa humana.

## **Ensino Secundário**

Tendo em conta o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e de acordo com os documentos curriculares em vigor enuncia-se o seguinte perfil de aprendizagem:

- a) assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida ativa;
- b) facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística;
- c) fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;
- d) formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do país e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional;
- e) facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola, a vida ativa e a comunidade e dinamizando a função inovadora e interventora da escola;
- f) favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho;
- g) criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança.

## **CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação incide sobre as **aprendizagens e conhecimentos / capacidades** definidas no currículo nacional. Sendo um processo contínuo, privilegia a diversidade de estratégias e modalidades de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa).

1. Na avaliação de cada aluno ter-se-á em linha de conta dois domínios fundamentais:

— **CONHECIMENTOS / CAPACIDADES**

- Aquisição de conhecimentos / capacidades na abordagem de situações relacionadas com os programas das diversas disciplinas curriculares.

- Qualidade dos conhecimentos / capacidades adquiridos.
- Situação e progressão na aprendizagem.
- Capacidade de comunicar utilizando o código ou códigos próprios das diferentes áreas do saber.
- Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).
- Capacidade de organização.
- Capacidade de reflexão crítica.

— ATITUDES / VALORES

- Participação/Cumprimento das atividades propostas.
- Autonomia.
- Sentido de responsabilidade (pontualidade, ...).
- Espírito de cooperação.
- Comportamento adequado (respeito pelas regras estabelecidas).

**NOTA:** O domínio das Atitudes/Valores, a utilização das TIC, o domínio da língua portuguesa e a educação para a cidadania são transversais, por isso deverão ser avaliados em todas as áreas disciplinares.

## 2. Peso da avaliação a atribuir aos diferentes domínios

- a) Áreas curriculares disciplinares (exceto Apoio ao Estudo e Oferta Complementar, no 1º ciclo e Cidadania e Desenvolvimento)

| Nível de ensino   | Conhecimentos/<br>Capacidades | Atitudes/<br>Valores |
|-------------------|-------------------------------|----------------------|
| 1º Ciclo          | 80%                           | 20%                  |
| 2º Ciclo          | 80%                           | 20%                  |
| 3º Ciclo          | 80%                           | 20%                  |
| Ensino Secundário | 90%                           | 10%                  |
| Profissional      | 75%                           | 25%                  |
| CEF               | 60%                           | 40%                  |
| PIEF              | 50%                           | 50%                  |

- b) Na disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR), o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades será de 50% e ao domínio Atitudes/Valores será de 50%.
- c) Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades será de 50% e ao domínio Atitudes/Valores será de 50%.
- d) Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, no 1º ciclo, o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades será de 20% e ao domínio Atitudes/Valores será de 80%.
- e) Educação Inclusiva (**Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de Julho**) - alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem:
- A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.
  - As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola e devem constar no Plano Curricular de Turma do aluno.

- As adaptações ao processo de avaliação externa no ensino básico são da competência da escola, com a concordância do encarregado de educação e comunicadas ao Júri Nacional de Exames.
- As adaptações ao processo de avaliação externa no ensino secundário são decididas pela escola, com a concordância do encarregado de educação, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames, de acordo com as orientações emanadas.

### 3. Menções qualitativas ou quantitativas dos instrumentos de avaliação

- a) As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação referentes ao domínio dos Conhecimentos/Capacidades serão as seguintes:

| 1º, 2º e 3º ciclos |               |
|--------------------|---------------|
| Menção qualitativa | Percentagem % |
| Insuficiente       | De 0 a 49     |
| Suficiente         | De 50 a 69    |
| Bom                | De 70 a 89    |
| Muito Bom          | De 90 a 100   |

- b) Nos critérios específicos de cada disciplina, todos os departamentos devem indicar o número exato de instrumentos de avaliação a recolher em cada um dos domínios, exceto no 1º ciclo e nos cursos profissionais.
- c) A partir do 6º ano, os enunciados dos testes de avaliação incluem a cotação das questões. (nº2, artigo 214º do RI).
- d) A partir do 6º ano, nos instrumentos de avaliação, junto à menção qualitativa, deve constar, **obrigatoriamente**, a percentagem obtida.
- e) No ensino secundário a avaliação é expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores.
- f) No ensino secundário, nos testes de avaliação, para cada resposta do aluno é obrigatória a indicação da cotação atribuída (nº3, artigo 214º do RI).
- g) No 1º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa, em todas as disciplinas, materializada numa das menções atrás referidas, é acompanhada de uma apreciação descritiva, na ficha de registo de avaliação, sobre a evolução das aprendizagens do aluno com a indicação de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável.
- h) Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.
4. Para o apuramento das classificações a atribuir em cada um dos períodos são considerados os elementos de avaliação recolhidos desde o início do ano letivo, em cada domínio.
5. Para apuramento da classificação a atribuir no final do ano letivo, **nos 2º e 3º ciclos e secundário /cursos do ensino regular**, será aplicado uma majoração no domínio dos conhecimentos e capacidades.

## **CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/APROVAÇÃO DOS ANOS NÃO TERMINAIS (Básico)**

Os alunos do ensino básico dos anos não terminais (5.º, 7.º e 8.º anos) transitam com até 3 níveis inferiores a três, mesmo que tenham cumulativamente Português e Matemática.

### **AValiação NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

A avaliação neste nível educativo assume uma dimensão marcadamente formativa e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na educação pré-escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.

Planear e avaliar com as crianças constituem atividades educativas integradas no currículo da educação pré-escolar, que permitem ao educador de infância, por um lado, observar o progresso das aprendizagens das crianças e, por outro lado, adequar o processo educativo às necessidades da cada criança e do grupo.

### **PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Além do estipulado no Capítulo VIII do Regulamento Interno:

1. Ao longo do ano letivo, nomeadamente no final de cada período, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autorregulação em todas as áreas disciplinares.
2. Nos 2º, 3º ciclos e secundário, a situação escolar dos alunos (resultados, assiduidade e comportamento) nas diferentes disciplinas deve ser registada na plataforma informática na primeira quinzena de novembro e na segunda quinzena de fevereiro, para que o diretor de turma possa acompanhar o desempenho global dos alunos e informar os encarregados de educação.

### **REGISTOS INFORMATIVOS DE AVALIAÇÃO**

Cada departamento curricular/área disciplinar deve selecionar os diversos registos informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo.

Consideram-se como registos informativos de avaliação:

- grelhas de correção dos testes escritos e ou fichas de avaliação;
- grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas;
- registos de observação (trabalhos individuais ou de grupo, trabalhos práticos e/ou laboratoriais, outros);
- relatórios de atividades;
- lista de verificação dos trabalhos de casa;
- portefólios de evidências de aprendizagem individual;
- outros.

## INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com o estipulado no Capítulo VIII do Regulamento Interno reforça-se o seguinte:

1. Em cada período letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre a data de realização dos momentos formais de avaliação, devendo os mesmos ser registados pelo professor na plataforma informática. A sua calendarização deverá ser articulada em conselho de turma.
2. **Não é permitida** a realização de mais de um momento formal de avaliação no mesmo dia, salvo situações devidamente fundamentadas e carecendo da concordância de todos os alunos.
3. É **obrigatória** a entrega dos testes escritos devidamente corrigidos e classificados e a divulgação da classificação de outros momentos formais de avaliação, dentro do horário normal da turma.
4. **Todos** os instrumentos de avaliação escritos devem ser devolvidos aos alunos, devidamente datados, assinados e classificados, no prazo máximo de 15 dias úteis após a sua realização.
5. **Não poderão** ser realizados momentos de avaliação formais na última semana de aulas de cada período.
6. Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período em questão.

## DESCRITORES DE DESEMPENHO (Domínio Atitudes / Valores)

(VER ANEXOS)

## DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.
2. Os Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por **todos os departamentos curriculares** e, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo 2020/2021, podendo ser revistos anualmente, mas sempre antes do início do ano letivo.
3. Os Critérios Gerais de Avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

## LEGISLAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO

- **Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho**, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho**: Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para

alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- **Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto:** Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- **Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto:** 1 – A presente portaria procede à regulamentação dos cursos científico -humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI do mesmo decreto-lei;
- **Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto:** Procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- **Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho:** estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;
- **Manual de apoio à prática inclusiva**  
([http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual\\_de\\_apoio\\_a\\_pratica.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf) ).



# **ANEXOS**

## DESCRIPTORIOS DE DESEMPENHO (DOMÍNIO ATITUDES/VALORES) - 1º Ciclo

|  | INSUFICIENTE   | SUFICIENTE   | BOM   | MUITO BOM   |
|--|--|--|---|---|
| <b>Participação/cumprimento das atividades propostas</b>             | <p>Não participa.</p> <p>Não cumpre as atividades propostas.</p>   | <p>Participa de forma pouco organizada.</p> <p>Nem sempre cumpre o solicitado.</p>   | <p>Participa de forma organizada.</p> <p>Cumpe com regularidade o solicitado.</p>   | <p>Participa plenamente nas atividades propostas.</p> <p>Cumpe plenamente, ou supera, o solicitado.</p>   |
| <b>Autonomia</b>   | <p>Não é autónomo na realização das atividades propostas.</p> <p>Apresenta dificuldades na procura de informação, seleção e processamento (interpretação).</p>                 | <p>Revela alguma autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos, mas precisa de ajuda.</p> <p>Nem sempre utiliza métodos de trabalho eficazes.</p> | <p>Revela autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos.</p> <p>Utiliza métodos de trabalho eficazes.</p>  | <p>Revela elevado nível de autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e realização dos trabalhos, utilizando sempre métodos de trabalho eficazes.</p>   |
| <b>Sentido de responsabilidade (pontualidade, ...)</b>               | <p>Nunca ou muito raramente revela organização e responsabilidade.</p> <p>Chega sempre ou quase sempre atrasado.</p>   | <p>Revela alguma organização e responsabilidade.</p> <p>Chega atrasado pontualmente.</p>   | <p>Revela organização e responsabilidade.</p> <p>Raramente chega atrasado.</p>  | <p>Mantém sempre os materiais organizados e é sempre responsável.</p> <p>É sempre pontual.</p>  |
| <b>Espírito de cooperação</b>  | <p>Não revela espírito de cooperação e partilha de saberes.</p> <p>Não respeita a opinião dos outros.</p> <p>Não trabalha em equipa. Não manifesta espírito de interajuda.</p> | <p>Revela algum espírito de cooperação e partilha de saberes.</p> <p>Respeita a opinião dos outros.</p> <p>Trabalha em equipa com alguma resistência e pouco espírito de interajuda.</p>       | <p>Revela espírito de cooperação e partilha de saberes.</p> <p>Respeita a opinião dos outros e contribui com as suas ideias para tarefas comuns.</p> <p>Trabalha bem em equipa manifestando espírito de interajuda.</p> | <p>Revela elevado espírito de cooperação e partilha de saberes.</p> <p>Respeita a opinião e o espaço de intervenção dos outros.</p> <p>Trabalha muito bem em equipa manifestando sempre espírito de interajuda.</p> |
| <b>Comportamento adequado (respeito pelas regras estabelecidas).</b> | <p>Raramente respeita as regras.</p>   | <p>Quase sempre respeita as regras.</p>  | <p>Respeita as regras.</p>  | <p>Respeita integralmente as regras.</p>  |

## DESCRITORES DE DESEMPENHO (DOMÍNIO ATITUDES/VALORES) - 2º e 3º Ciclos e Ensino secundário

|  | NÍVEL 1 / 1 - 6 valores  | NÍVEL 2 / 7 - 9 valores | NÍVEL 3 / 10 - 13 valores   | NÍVEL 4 / 14 - 17 valores | NÍVEL 5 / 18 - 20 valores  |
|--|--|-------------------------|---|---------------------------|--|
| <b>Participação/cumprimento das atividades propostas</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Não participa</li> <li>· Não cumpre as atividades propostas.</li> </ul>   | <b>NÍVEL INTERMÉDIO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Participa de forma pouco organizada</li> <li>· Nem sempre cumpre o solicitado.</li> </ul>  | <b>NÍVEL INTERMÉDIO</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Participa plenamente nas atividades propostas, correspondendo ou superando o solicitado.</li> <li>· Cumpre o solicitado.</li> </ul>   |
| <b>Autonomia</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Não é autónomo na realização das atividades propostas.</li> <li>· Apresenta dificuldades na procura de informação, seleção e processamento (interpretação).</li> </ul>                                |                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Revela alguma autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos, mas precisa de ajuda.</li> <li>· Nem sempre utiliza métodos de trabalho eficazes.</li> </ul> |                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Revela elevado nível de autonomia na pesquisa, seleção e processamento de informação e na realização dos trabalhos, utilizando sempre métodos de trabalho eficazes.</li> </ul>  |
| <b>Sentido de responsabilidade (pontualidade, ...)</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Nunca ou muito raramente revela organização e responsabilidade.</li> <li>· Chega sempre ou quase sempre atrasado.</li> </ul>  |                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Revela alguma organização e responsabilidade.</li> <li>· Chega atrasado pontualmente.</li> </ul>   |                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Mantém sempre os materiais organizados e é sempre responsável.</li> <li>· É sempre pontual.</li> </ul>  |
| <b>Espírito de cooperação</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Não revela espírito de cooperação e partilha de saberes.</li> <li>· Não respeita a opinião dos outros.</li> <li>· Não trabalha em equipa.</li> <li>· Não manifesta espírito de interajuda.</li> </ul> |                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Revela algum espírito de cooperação e partilha de saberes.</li> <li>· Respeita a opinião dos outros.</li> <li>· Trabalha em equipa com alguma resistência e pouco espírito de interajuda.</li> </ul>   |                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Revela elevado espírito de cooperação e partilha de saberes.</li> <li>· Respeita a opinião e o espaço de intervenção dos outros.</li> <li>· Trabalha muito bem em equipa manifestando sempre espírito de interajuda.</li> </ul> |
| <b>Comportamento adequado (respeito pelas regras estabelecidas).</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Raramente respeita as regras.</li> </ul>  |                         |   |                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Quase sempre respeita as regras.</li> </ul>   |